

**DECRETO N. 4.132, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974**  
 Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n. 3.097, de 28 de dezembro de 1973.  
**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,**  
 usando de suas atribuições legais,

**Decreto:**  
 Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Código: 13

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES ..... Despesas de Custeio ..... Serviços de Terceiros ..... Outros Serviços de Terceiros .....	400.000	400.000	400.000	400.000

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 32.41.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES ..... Despesas de Custeio ..... Serviços de Terceiros ..... Outros Serviços de Terceiros .....	400.000	400.000	400.000	400.000

**JUSTIFICATIVA**

A presente transposição de recursos orçamentários no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), visa reajustar os valores consignados inicialmente, adequando-os às prioridades estabelecidas e ao subelemento próprio de

despesa a fim de atender às despesas com a instalação da Unidade de Despesa — Gabinete do Secretário e Assessorias, na nova sede da Secretaria da Agricultura no bairro da Água Funda que se encontra em fase final de construção.  
 Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Código: 13

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1	DESPESAS CORRENTES ..... Despesas de Custeio ..... Serviços de Terceiros ..... Pessoal Credenciado .....	400.000	400.000	400.000	400.000

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 32.41.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1	DESPESAS CORRENTES ..... Despesas de Custeio ..... Serviços de Terceiros ..... Pessoal Credenciado .....	400.000	400.000	400.000	400.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 1.º de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Carlos Antonio Kocca, Secretário da Fazenda  
 Publicado na Casa Civil, aos 1.º de agosto de 1974.  
 Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N. 4.133, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974**

Dispõe sobre complementação do artigo 31 do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres.

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das suas atribuições:

**Decreto:**

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 31 do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres aprovado pelo Decreto 52.608, de 14 de janeiro de 1971, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: As condições para exploração direta pelas APMs, bem como os editais que estabeleçam normas para a exploração por terceiros das instituições auxiliares da escola a que se refere o “caput” deste artigo, deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 1.º de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação.  
 Publicado na Casa Civil, aos 1.º de agosto de 1974.  
 Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.134, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974**

Dispõe sobre a lotação de cargos de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio no uso de suas atribuições,

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições,

**Decreto:**

Artigo 1.º — Fica lotado (um) cargo de Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio), QE-PP-II, referência “19” entre os criados pela Lei n.º 6, de 21 de agosto de 1972, em cada um dos seguintes estabelecimentos de ensino subordinados à Coordenadoria do Ensino Básico e Normal:

**Capital**

IEE, “Caetano de Campos”

3.º GE, da Casa Verde (integrado ao GESC, “Ary Barroso”).

**Interior**

CE, “Professora Lyda Sanfelice”, em São José do Rio Preto.

CE, (ex 4.º GE.), em São Vicente.

Artigo 2.º — Fica lotado 1 (um) cargo de Secretário (Estabelecimento de Ensino Médio), QE-PP-II, referência “19” em cada um dos estabelecimentos de ensino, abaixo relacionados e subordinados à Coordenadoria do Ensino Técnico, sendo os 2 (dois) primeiros dentre os criados pela Lei n.º 1.302, de 21 de novembro de 1951 e os 3 (três) restantes, dentre os criados pela Lei n.º 3, de 28 de fevereiro de 1969:

**Capital**

G.I.E. “Basilides Godoy”

G.I.E. “José Rocha Mendes”

G.I.E. “Martin Luther King”

**Interior**

G.I.E. de Araras

G.I.E. de Presidente Prudente

G.I.E. de Promissão

Artigo 3.º — O provimento, em caráter efetivo, dos cargos referidos nos artigos anteriores, far-se-á mediante concurso de remoção ou ingresso, nos termos da legislação específica vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, em 1.º de agosto de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.135, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974**

Dispõe sobre mudança de denominação do Grupo Escolar de Taguaí

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições,

**Decreto:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Taguaí, em Taguaí, passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º grau “João Gobbo Sobrinho”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 1.º de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, em 1.º de agosto de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.125, DE 31 DE JULHO DE 1974**

Altera a redação do artigo 1.º, do Decreto n.º 41.536, de 24 de janeiro de 1963, publicado no “Diário Oficial” de 25 de janeiro de 1963, que declarou de utilidade pública a Sociedade Civil denominada Orquestra Filarmônica de São Paulo

**Retificação**

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto n.º 41.536, de 24 de janeiro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a sociedade civil denominada Orquestra Filarmônica de São Paulo, com sede nesta Capital”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 1963.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1974.

**LAUDO NATEL**

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.